

DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 192 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**Institui o Grupo de Trabalho Sub
Bacias do Comitê da Bacia
Hidrográfica do rio Araguari.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), no uso das competências que lhes são conferidas pelo regimento interno:

DELIBERA:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) Sub Bacias da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), composto por 8 (oito) membros, sendo: 02 (dois) representantes do Poder Público Estadual, 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal, 02 (dois) representantes da sociedade civil e 02 (dois) representantes dos usuários, conforme descrito no anexo único.

§ 1º A indicação da instituição e dos seus representantes dar-se-á por meio de e-mail encaminhado à secretaria executiva do CBH Araguari, pelo próprio conselheiro que manifestou interesse da vaga.

§ 2º Em sua primeira reunião o GT elegerá um coordenador e um relator, dentre seus componentes.

Art. 2º São atribuições do GT Sub Bacias:

- I - Aprovar o cronograma de trabalho em sua primeira reunião, se possível;
- II – Criar o Programa de Trabalho, em sua primeira reunião, se possível;
- III – Avaliar a atual divisão das sub-bacias apresentadas no PDRH da Bacia do rio Araguari e propor, se for o caso, uma nova divisão de sub-bacias.

Art. 3º O GT deverá apresentar a consolidação dos trabalhos, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da formação completa da composição do grupo, por meio de um relatório, elaborado pelo relator, com auxílio do coordenador, que deverá ser apresentado à plenária em data oportuna.

Art.4º Finalizados os trabalhos, o GT se extinguirá automaticamente.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sacramento - MG, 06 de junho de 2024.

SYLVIO LUIZ ANDREOZZI
Presidente CBH Araguari

